



LEI Nº 2221/2022
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dá denominação a logradouros públicos e contém outras providencias”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do bairro Residencial Jardim Imperial, a seguir indicadas:

- I - Rua 01, de Edson Luís de Almeida
- II - Rua 02, de Odília de Sousa Alvarenga
- III - Rua 03, de Eurípedes Lino de Almeida
- IV - Rua 05, de Artur Rodrigues Rios

Parágrafo único - Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas com os nomes das ruas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 14 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

